

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL****COTA PRINCIPAL – 75% - LOTE 01 AO 10
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA****COTA RESERVADA – 25% - LOTE 11 AO 20
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 21 AO 55 –****MEI/ME/EPP*****TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS
LOCAIS OU REGIONAIS *****PROCESSO ADMINISTRATIVO****24796/2021****PREGÃO ELETRÔNICO****37/2021****DADOS DO SOLICITANTE****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****I.E.:****E-MAIL:****TELEFONE:****CIDADE:****ESTADO:****PESSOA PARA CONTATO:**

RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA DO**RESPONSÁVEL**

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: **LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR.**CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**

Página 1 de 57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
COTA PRINCIPAL – 75% - LOTE 01 AO 10 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA RESERVADA – 25% - LOTE 11 AO 20 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 21 AO 55 – <u>MEI/ME/EPP</u> *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS *	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	24796/2021	HORÁRIO	09:30 HS
PREGÃO ELETRÔNICO	37/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM – COMPRAS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	12/08/2021		
PROPOSTAS ATÉ	12/08/2021	HORA LIMITE	09:00 HS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TAMBÉM PARA A PRÓRIA SEDE		
REQUISITANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (OFÍCIO Nº 821/2021)		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO;
- 7.0 DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 9.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 11.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 15.0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA ENTREGA;
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 17.0 DOS ANEXOS DO EDITAL;

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	26/07/2021 ATÉ 11/08/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18:00
TELEFONE: (43) 3162-4207, 3162-4279		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR		



RESUMO DO EDITAL

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TAMBÉM PARA A PRÓRIA SEDE.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- R\$ 2.975.981,00 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS).
- O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

3. DA PARTICIPAÇÃO: COTA PRINCIPAL – 75% - LOTE 01 AO 10 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA; COTA RESERVADA – 25% - LOTE 11 AO 20 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS*; LOTE 21 AO 55 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS*.

4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

6.0 DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ AS 09:00 HS DO DIA 12/08/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 09:30 HS DO MESMO DIA.

7. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 9 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL; CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III A VII E X.

8. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS: CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.

9. PRAZO DE ENTREGA: PRAZO SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.



A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, SEDIADO À AVENIDA JABOTI, Nº 195, VILA SANTO INÁCIO, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI Nº 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	24796/2021		
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO	37/2021		
EXPEDIDO EM	23/07/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM – COMPRAS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	12/08/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:30 HS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	12/08/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:10 HS
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	26/07/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	09:00 HS
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	12/08/2021		
REQUISITANTE	OFICIO Nº 821/2021 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME)		

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TAMBÉM PARA A PRÓRIA SEDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

2. PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 2.975.981,00 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA AQUISIÇÃO.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS ITENS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

CATEGORIA ECONÔMICA						FONTE		DESPESA
33	90	30	21	00	00	102	FUNDEB – 40%	5035
33	90	30	21	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5037
33	90	30	21	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	5036
33	90	30	21	00	00	107	SALÁRIO	25302
33	90	30	22	00	00	102	EDUCAÇÃO 40%	5334



33	90	30	22	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5336
33	90	30	22	00	00	104	EDUCAÇÃO – 25%	5035
33	90	30	22	00	00	107	SALÁRIO	25125

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS

ATOS CONSTITUTIVOS;

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.4 PARA A COTA PRINCIPAL – 75% - LOTE 01 AO 10 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE, REGULARMENTE ESTABELECIDO NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.5 PARA A COTA RESERVADA – 25% - LOTE 11 AO 20 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA LOTE 21 AO 55 – ME/EPP/EQUIPARADOS, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADOS (COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07 E PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06), ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, REGULARMENTE ESTABELECIDO NO PAÍS, QUE SEJAM ESPECIALIZADAS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇAM TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

3.5.1 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBJETIVANDO:

I) A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;

II) A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E,

III) O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

3.5.2 DE ACORDO COM O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":

I. **LOCAL:** MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ.

II. **REGIONAL:** MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI, FORMADA PELOS MUNICÍPIOS DE 1) APUCARANA, 2) ARAPUÃ, 3) ARIRANHA DO IVAÍ, 4) BOM SUCESSO, 5) BORRAZÓPOLIS, 6) CALIFÓRNIA, 7) CAMBIRA, 8) CRUZMALTINA, 9) FAXINAL, 10) GODOY MOREIRA, 11) GRANDES RIOS, 12) IVAIPORÃ, 13) JANDAIA DO SUL, 14) JARDIM ALEGRE, 15) KALORÉ, 16) LIDIANÓPOLIS, 17) LUNARDELLI, 18) MARILÂNDIA DO SUL, 19) MARUMBI, 20) MAUÁ DA SERRA, 21) NOVO ITACOLOMI, 22) RIO BOM, 23) RIO BRANCO DO IVAÍ, 24) ROSÁRIO DO IVAÍ, 25) SÃO JOÃO DO IVAÍ E 26) SÃO PEDRO DO IVAÍ.



3.5.3 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI 101/2019, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ADOTARÁ AS REGRAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL AQUELAS CONSTANTES DOS ARTS. 44 A 49, BEM COMO EM NORMAS REGULAMENTARES QUE PREVEJAM TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALMENTE, OS INCISOS I E III DESSA LEI.

3.6 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

E) QUE NÃO ESTEJAM ENQUADRADAS NO SUBITEM 3.5;

F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

3.7 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.8 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.9 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.10 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.11 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRALIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.12 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS



SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

4.2 PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO **SUBITEM 4.2.5**, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: WWW.BLL.ORG.BR OU ATRAVÉS DO CONTATO: **41 3097-4600**;

4.2.2 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.2.3 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.2.4 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.2.5 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME) E A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.6 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

DA PARTICIPAÇÃO:

4.2.7 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.2.8 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;



4.2.9 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.10 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: **CURITIBA-PR (41) 3097-4600**, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

4.2 PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO **SUBITEM 4.2.5**, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: WWW.BLL.ORG.BR OU ATRAVÉS DO CONTATO: **41 3097-4600**;

4.2.2 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.2.3 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.2.4 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.2.5 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME) E A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.



4.2.6 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

DA PARTICIPAÇÃO:

4.2.7 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.2.8 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.2.9 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.10 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: **CURITIBA-PR (41) 3097-4600**, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.



5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA DOS VENCEDORES

5.8.1 A PROPOSTA AJUSTADA DEVERÁ SER ANEXADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.



M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A PARTIR DAS **09:30 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 37/2021**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“INTENÇÕES E RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.4 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.4.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.5 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

7.2 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

7.3 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

7.3.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **UNITÁRIO DO ITEM**.

7.4 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

7.5 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

7.6 **OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO, DO SEU PRÓPRIO LANCE, CONFORME ESTIPULADO ABAIXO:**



7.6.1 TODOS OS LOTES BLL: R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS)

ATENÇÃO: AO FORMULAR SEU LANCE, O PARTICIPANTES DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) UTILIZAR SOMENTE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO CONTRÁRIO O LANCE SERÁ CANCELADO.

7.7 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE BLL.

7.7.1 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

7.8 CONFORME ART.33 (DECRETO 10.024/2019), SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE **DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO, CONFORME CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA SEGUINTE FORMA:

7.8.1 NO ART. 33, NO MODE DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 31, A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) MINUTOS;

7.8.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, O SISTEMA ENCAMINHARÁ O AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES E, TRANSCORRIDO O PERÍODO DE 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, A RECEPÇÃO DE LANCES SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA;

7.8.3 ENCERRADO O PRAZO DE QUE SE TRATA O SUBITEM 7.8.2, O SISTEMA ABRIRÁ A OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS AUTORES DAS OFERTAS COM VALORES ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZO;

7.8.4 NA AUSÊNCIA DE, NO MÍNIMO, TRÊS OFERTAS NAS CONDIÇÕES DE QUE TRATA O SUBITEM 7.8.3, OS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), PODERÃO OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO;

7.8.5 ENCERRADOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEM 7.8.2 E 7.8.3, O SISTEMA ORDENARÁ OS LANCES EM ORDEM CRESCENTE DE VANTAJOSIDADE;

7.8.6 NA AUSÊNCIA DE LANCE FINAL E FECHADO CLASSIFICADO NOS TERMOS DOS SUBITEM 7.8.2 E 7.8.3, HAVERÁ O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA PARA QUE OS DEMAIS LICITANTES, ATÉ NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS), NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZO, OBSERVADO, APÓS ESTA ETAPA, O DISPOSTO NO SUBITEM 7.8.5;

7.8.7 NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER LICITANTE CLASSIFICADO NA ETAPA DE LANCE FECHADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO PODERÁ, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, ADMITIR O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 7.8.6.

7.9 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

7.9.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.9.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

7.9.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.



7.9.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

7.9.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTE CERTAME.

7.9.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

7.9.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

7.10 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

7.11 PARA A COTA RESERVADA, NÃO HAVENDO VENCEDOR, O OBJETO PODERÁ SER ADJUDICADO AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL OU, DIANTE DE SUA RECUSA, AOS LICITANTES REMANESCENTES, DE FORMA SUCESSIVA, DESDE QUE PRATIQUE O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO, CONFORME § 2º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, OBSERVADO AINDA O ITEM SEGUINTE;

7.11.1 SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA PRINCIPAL E A COTA RESERVADA, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS OCORRERÁ PELO DE MENOR VALOR, CONFORME § 3º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015;

7.11.2 APÓS A FASE DE LANCES, O LICITANTE VENCEDOR DAS COTAS RESERVADA E PRINCIPAL, QUANDO O ITEM FOR IDÊNTICO, DEVERÁ FAZER O AJUSTE DE PREÇOS NA PLATAFORMA BLL, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.11.3 SERÁ PRIORIZADA A CONTRATAÇÃO DOS ITENS OBJETOS DAS COTAS RESERVADAS, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE A COTA RESERVADA FOR INADEQUADA PARA ATENDER AS QUANTIDADES OU AS CONDIÇÕES DO PEDIDO, JUSTIFICADAMENTE, NOS TERMOS DO § 2º, § 3º, E § 4º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/15 DE 06/10/2015.

7.12 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

7.13 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

8.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

8.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS



RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

8.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

8.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

8.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

8.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

8.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

8.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

8.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

8.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

8.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

8.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

9. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO (ATENÇÃO!)

9.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS “A” ATÉ “P” DESTES SUBITEMS, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTES EDITAIS;

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES DAS LETRAS “A” ATÉ “P”, ASSIM COMO INCORREÇÃO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, SENDO CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA.

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL



EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) **DECLARAÇÃO DO MODELO CONSTANTE NO ANEXO IX** DESTE EDITAL, ATRAVÉS DA QUAL OS LICITANTES COMPROMETEM-SE A APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, QUANDO DELE VENCEDOR OU QUANDO, PELA ORDEM SUCESSÓRIA, FOR PARA ESTA FINALIDADE CONVOCADO, SOB PENA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

N) **DEVERÁ APRESENTAR (OBRIGATÓRIO) - CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

N.1) APRESENTAR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE DE NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DA QUANTIDADE SOLICITADA NOS ITENS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO PERMITIDO O SOMATÓRIO DOS MESMOS, DESDE QUE SEJAM SIMULTÂNEOS (MESMO PERÍODO), CASO CONTRÁRIO É VEDADO.

O) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, INCLUINDO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO,** VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

OBSERVAÇÃO 1: CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

OBSERVAÇÃO 3: O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES DEVEM POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA FORMA DA LEI.

OBSERVAÇÃO 4: NOS CASOS DE EMPRESAS RECÉM-CRIADAS, A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 31, I, DA LEI 8.666/93, SERÁ ATENDIDA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO "BALANÇO DE ABERTURA" - A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, E A EVIDÊNCIA DE



TEREM SIDO TRANSCRITOS NO LIVRO DIÁRIO, E ESTE, NECESSARIAMENTE, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO – DNRC OU JUNTA COMERCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS TAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER REGISTRADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE.

P) PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES COMO MEI/ME/EPP:

P.1) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO 1 - A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 2 - A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

9.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, DEVERÁ SER APRESENTADA POR QUALQUER PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL OU AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR UM NOVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL PARA CONFERÊNCIA.

9.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

9.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

9.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

9.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

9.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9.8 ATENÇÃO!!! AO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PORTAL DA BLL PARA PARTICIPAR DO CERTAME, SUGERIMOS QUE ANEXEM OS DOCUMENTOS NORMALMENTE PARA CADA “DOCUMENTOS AUSENTES” E INCLUSIVE, ANEXAR EM “OUTROS



DOCUMENTOS" TODOS OS DOCUMENTOS EM UMA PASTA COMPACTADA, PARA NÃO OCORRER A CIRCUNTÂNCIA DE A LICITANTE ANEXAR ALGUM DETERMINADO ARQUIVO QUE NÃO APAREÇA PARA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO VISUALIZAREM. DESTA FORMA, OCORRENDO A RESPECTIVA CIRCUNTÂNCIA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A INABILITAÇÃO.

10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, AJUSTADOS COM O VALOR FINAL NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL. EM SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

10.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

10.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

10.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

11. DO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19).

11.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

11.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

11.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSÃO E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

11.5 CABERÁ À PROPONENTE:

11.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.



- 11.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 11.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 11.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS (QUANDO SOLICITADO) E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

12.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

- 12.2.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 12.2.2 OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

12.3 A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

12.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

13.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

13.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

13.2 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.



13.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

13.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

13.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

13.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

13.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO DEVE SER SOMENTE PROTOCOLADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS



INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA ENTREGA:

15.1 OS LICITANTES VENCEDORES TERÃO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A FASE DE LANCES, PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS À ESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 2º ANDAR, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AME, CONFORME OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

15.2 A REMESSA E A RETIRADA DA AMOSTRA APRESENTADA FICARÁ A CARGO DA LICITANTE, NÃO CABENDO QUALQUER ÔNUS A ESTA SEÇÃO.

15.3 A AMOSTRA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, NÚMERO DO PREGÃO, DO ITEM E LOTE A QUE SE REFERE, E DISPOR, AINDA, DE INFORMAÇÕES QUANTO AS SUAS CARACTERÍSTICAS, TAIS COMO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E OUTROS.

15.4 A EMBALAGEM DOS MATERIAIS DE ORIGEM ESTRANGEIRA DEVERÃO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA, SUFICIENTES PARA ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO.

15.5 AS AMOSTRAS PODERÃO SER ABERTAS, MANUSEADAS, DESMONTADAS E SUBMETIDAS AOS TESTES NECESSÁRIOS.

15.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A AMOSTRA QUE:

15.6.1 APRESENTAR DIVERGÊNCIA COM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO INMETRO.

15.6.2 FOR DE QUALIDADE INFERIOR EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA.

15.7 O MATERIAL SUBMETIDO A ANÁLISE SERÁ RECEBIDO E ANALISADO NO SETOR DA MERENDA ESCOLAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), POR UMA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL – CRM – COMPOSTA DE NO MÍNIMO COM TRÊS MEMBROS, A SABER: NUTRICIONISTAS (MERENDA), E PELO AUXILIAR COMPETENTE OU AINDA POR QUEM A ESTE(S) ESTEJA(M) SUBSTITUINDO. A CRM, SE ACHAR CONVENIENTE, PODERÁ SOLICITAR UM PARECER TÉCNICO DO SUPERVISOR DESTA SECCIONAL RESPONSÁVEL DIRETAMENTE AO CONSUMO DO MATERIAL.

15.8 CASO A CRM ENTENDER QUE SE FAZ NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE OUTRO PARECER TÉCNICO PARA MELHOR AVALIAR OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E SABOR DO MATERIAL, CONFORME SEJA SEU CONSUMO, ESTA TERÁ RESERVADO O DIREITO DE SOLICITAR A UM ÓRGÃO EXTERNO COMPETENTE QUE, POR AMOSTRAGEM, FAÇA SUA AVALIAÇÃO, À LUZ DO QUE RECOMENDEM (QUANDO FOR O CASO) AS NORMAS DA ABTN, INMETRO OU QUALQUER ÓRGÃO NACIONAL, COM COMPROVADA CREDIBILIDADE, OU AINDA, BASEADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL.

15.9 CASO ÓRGÃO EXTERNO COMPETENTE APRESENTE UM LAUDO QUE VENHA INDICAR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL, OU AINDA, COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA PARA UM O MAIS ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA, ESTARÁ A LICITANTE, CONSEQUENTEMENTE, DESCLASSIFICADA DO ITEM.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 FICA RESERVADO À AUTARQUIA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

16.1.1 OBRIGATORIAMENTE A AUTARQUIA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO



MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

16.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

16.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

16.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

16.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

16.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

16.7 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DESSA, SERÃO GERADOS OS PEDIDOS DOS SERVIÇOS. OS PEDIDOS QUE FOREM MAIORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO GERADOS CONTRATOS INDIVIDUAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MENORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EMITIDOS APENAS EMPENHOS PARA A SOLICITAÇÃO

16.7.1 OS PEDIDOS DE PRESTAÇÃO IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93 – ACÓRDÃO 1234/2018 PLENÁRIO/TCU – ITEM 10).

16.8 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

16.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

16.10 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

16.11 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DA ATA;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DA ATA;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DA ATA.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

16.12 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

16.13 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

16.14 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B.** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- C.** ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D.** ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E.** ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;
- F.** ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G.** ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H.** ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- I.** ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
- J.** ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 23 DE JULHO DE 2021.

PREGOEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TAMBÉM PARA A PRÓRIA SEDE, DE ACORDO COM OS ITENS ABAIXO:

COTA PRINCIPAL – 75% - LOTE 01 A 10						
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	6.375	UND	DESINFETANTE 5 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: LAVANDA E FLORAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 UNIDADES.	12,98	82.747,50
2	1	9.000	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, SUPER CONCENTRADOR, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE E COM AROMA NATURAL. DEVERÁ SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 4 UNIDADES.	24,42	219.780,00
3	1	22.500	UND	ESPONJA DUPLA FACE COM MEDIDAS APROXIMADAS	8,25	185.625,00



				DE 75 X 110 MM DE BOA QUALIDADE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 10 ESPONJAS.		
4	1	4.500	UND	LIMPA PISOS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DILUIÇÃO, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE PARA REMOVER GORDURAS, GRAXAS E ÓLEOS. EXCELENTE PODER DE DETERGENCIA, PODE SER UTILIZADO NA REMOÇÃO DE CERAS VELHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALADOS EM FRASCOS RESISTENTES DE POLIETILENO, VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. NATUREZA QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO SEMI VISCOSO. ODOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. DENSIDADE REFERENCIAL DE 1,015 A 1,025 G/CM³. COR: ROSA. COM INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 UNIDADES.	22,84	102.780,00
5	1	4.500	UND	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 UNIDADES.	22,64	101.880,00
6	1	3.750	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, 100% CELULÓSICAS, FOLHAS PICOTADAS. FARDO COM 64 ROLOS DE 60 METROS.	67,15	251.812,50
7	1	3.375	UND	PAPEL TOALHA EM BOBINA. MEDINDO 20 CM LARGURA X 200 M. 100% CELULOSE VIRGEM. COR: EXTRA BRANCO (EXTRA LUXO). GRAMATURA MÍNIMA 34G/M², ALTA QUALIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA DE FORMA QUE NÃO SE ROMPA AO SER RETIRADO DO DISPENSER COM ALAVANCA. CAIXA COM 06 BOBINAS.	59,71	201.521,25
8	1	4.500	UND	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, GALÃO 5 LITROS. COR AZUL. EFICAZ NA REMOÇÃO DE	24,16	108.720,00



				MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM E INDICADO PARA TODOS OS TIPOS E CORES DE ROUPAS, PRODUZINDO ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE E UM PERFUME INTENSO QUE DURA MUITO MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALQUILPOLIETOXILADO, BRANQUEADOR ÓPTICO, 1,2- BENZOTIAZOLIN-3-ONA, 2 METIL-4 ISOTHIAZOLIN-3 ONA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 4 UNIDADES.		
9	1	1.200	PCT	SACO PARA LIXO PESADO <u>100 LITROS</u> , COR PRETA, EM POLIPROPILENO, SUPER REFORÇADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90 CM DE ALTURA X 75 CM DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18 MM, CONFORME A NORMA NBR 9191/2002, DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	92,77	111.324,00
10	1	11.250	UND	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO; HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P . O GALÃO DEVE SER FABRICADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 UNIDADES.	14,00	157.500,00

COTA RESERVADA – 25% - LOTE 11 A 20

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	2.125	UND	DESINFETANTE 5 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	12,98	27.582,50



				APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: LAVANDA E FLORAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 UNIDADES.		
12	1	3.000	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, SUPER CONCENTRADOR, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE E COM AROMA NATURAL. DEVERÁ SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 4 UNIDADES.	24,42	73.260,00
13	1	7.500	UND	ESPONJA DUPLA FACE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 X 110 MM DE BOA QUALIDADE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 10 ESPONJAS.	8,25	61.875,00
14	1	1.500	UND	LIMPA PISOS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DILUIÇÃO, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE PARA REMOVER GORDURAS, GRAXAS E ÓLEOS. EXCELENTE PODER DE DETERGENCIA, PODE SER UTILIZADO NA REMOÇÃO DE CERAS VELHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALADOS EM FRASCOS RESISTENTES DE	22,84	34.260,00



				POLIETILENO, VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. NATUREZA QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO SEMI VISCOSO. ODORE CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. DENSIDADE REFERENCIAL DE 1,015 A 1,025 G/CM³. COR: ROSA. COM INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 UNIDADES.		
15	1	1.500	UND	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 UNIDADES.	22,64	33.960,00
16	1	1.250	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, 100% CELULÓSICAS, FOLHAS PICOTADAS. FARDO COM 64 ROLOS DE 60 METROS.	67,15	83.937,50
17	1	1.125	UND	PAPEL TOALHA EM BOBINA. MEDINDO 20 CM LARGURA X 200 M. 100% CELULOSE VIRGEM. COR: EXTRA BRANCO (EXTRA LUXO). GRAMATURA MÍNIMA 34G/M², ALTA QUALIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA DE FORMA QUE NÃO SE ROMPA AO SER RETIRADO DO DISPENSER COM ALAVANCA. CAIXA COM 06 BOBINAS.	59,71	67.173,75
18	1	1.500	UND	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, GALÃO 5 LITROS. COR AZUL. EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM E INDICADO PARA TODOS OS TIPOS E CORES DE ROUPAS, PRODUZINDO ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE E UM PERFUME INTENSO QUE DURA MUITO MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALQUILPOLIETOXILADO, BRANQUEADOR ÓPTICO, 1,2- BENZOTIAZOLIN-3-	24,16	36.240,00



				ONA, 2 METIL-4 ISOTHIAZOLIN-3 ONA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 4 UNIDADES.		
19	1	400	PCT	SACO PARA LIXO PESADO <u>100 LITROS</u> , COR PRETA, EM POLIPROPILENO, SUPER REFORÇADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90 CM DE ALTURA X 75 CM DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18 MM, CONFORME A NORMA NBR 9191/2002, DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	92,77	37.108,00
20	1	3.750	UND	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO; HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P . O GALÃO DEVE SER FABRICADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 UNIDADES.	14,00	52.500,00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 21 A 55- MEI/ME/EPP***TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO (ENCANADOR)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	1	700	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 08 LITROS, MATERIAL ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COR PRETA.	9,40	6.580,00
22	1	700	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS, MATERIAL ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COR PRETA.	17,19	12.033,00
23	1	18.000	UN	BRILHA ALUMÍNIO, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P., ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; COR AZUL OU ROXO E ODOR CARACTERÍSTICO. FRASCO DE 500ML.	3,24	58.320,00



				INDICADO PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, ALÉM DE RENOVAR O BRILHO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.		
24	1	2.000	UN	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	11,33	22.660,00
25	1	600	UN	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	3,18	1.908,00
26	1	600	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, <u>FORMATO REDONDO</u> , COM CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	7,52	4.512,00
27	1	1.500	UN	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURAVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM ALTURA X 8CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	4,19	6.285,00
28	1	15.000	UN	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.	2,79	41.850,00
29	1	800	UN	INSETICIDA AEROSOL COM ÓLEO DE CITRONELA. EFICIENTE PARA MATAR INSETOS (PERNILONGOS, MOSCA, BARATA, FORMIGA) BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, EMBALAGEM CONTENDO 450 ML.	9,19	7.352,00
30	1	200	UN	KIT PARA MANGUEIRA CONTENDO: 1 ADAPTADOR DE ROSCA 3/4" COM REDUÇÃO 1/2" PARA TORNEIRA, 1 ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2", 1 ENGATE RÁPIDO COM STOP PARA MANGUEIRA 1/2" E 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL.	131,54	26.308,00
31	1	5.500	UN	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	7,90	43.450,00



				EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
32	1	1.000	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE SOBREPOR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. TIPO BALDE. CAPACIDADE DE 20 LITROS. COR: PRETA	30,15	30.150,00
33	1	1.000	UN	LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SEU USO. COR: PRETA	34,27	34.270,00
34	1	6.000	UN	LUSTRA MÓVEIS PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, <u>SOLVENTE ALIFÁTICO</u> . FRAGÂNCIA DE JASMIM OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,00	36.000,00
35	1	200	UN	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM E IRRIGAÇÃO. PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA FLEXIBILIDADE. NTS ANTITORÇÃO, MÍNIMO DE 3 CAMADAS, COM 50 METROS. COM 1/2". DE PVC E POLIÉSTER.	179,48	35.896,00
36	1	500	UN	PÁ DE LIXO. PÁ COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25CM X 24CM E CABO COM 90CM OU 120CM.	14,08	7.040,00
37	1	4.000	UN	PANO DE PRATO ATOALHADO FELPUDO, DE ALGODÃO, DE QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 45CM X 70CM	5,18	20.720,00
38	1	4.000	UN	PANO DE PRATO LISO DE ALGODÃO BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 70CM X 50CM.	3,68	14.720,00
39	1	3.000	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ATOALHADO, DE ALGODÃO, DE QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 90CM.	7,33	21.990,00
40	1	200	UN	PAPEL HIGIÊNICO MACIO ROLÃO, BRANCO (EXTRA LUXO), FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, FARDO OU CAIXA COM 8 ROLOS DE 300 METROS.	30,87	6.174,00



				COM 09 CM DE LARGURA.		
41	1	6.000	FARDO	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER. INTERFOLHA 2 DOBRAS. FARDO C/ 1000 FLS. 100% CELULOSE. COR: EXTRA BRANCO (EXTRA LUXO) TEXTURA: FOLHA SIMPLES – GOFRADO. ALTA RESISTÊNCIA. GRAMATURA MÍNIMA: 28 G/M2. MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21 CM.	12,88	77.280,00
42	1	5.000	UN	PEDRA SANITÁRIA 35 GRAMAS: TIPO RETANGULAR, COM SUPORTE E REDE PROTETORA, FRAGÂNCIA FLORAL, EM CONSISTENCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO	3,29	16.450,00
43	1	2.500	UN	RODO (PUXA E SECA) – CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA MEDINDO 1,5M DE COMPRIMENTO, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, COM DUAS LÂMINAS DE E.V.A. DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	12,42	31.050,00
44	1	3.000	UN	RODO COM ESPUMA ABRASIVA VERDE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA MEDINDO 1,20 M. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA: 27CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA X 2CM ESPESSURA.	13,27	39.810,00
45	1	3.000	UN	RODO DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA E COM 1,20 M. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA: 28 CM X 9 CM X 4 CM.	8,91	26.730,00
46	1	600	UN	RODO PARA PIA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. FORMATO QUE PERMITA SERGUIRAR COM FIRMEZA. BORRACHA COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E EFICAZ NA HORA DE PUXAR A ÁGUA DA PIA. TAMANHO MÍNIMO 16 CM.	9,19	5.514,00
47	1	300	PCT	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA 200GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 (CINCO) UNIDADES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUE É TESTADO	8,15	2.445,00



				DERMATOLOGICAMENTE.		
48	1	5.300	UN	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM <u>EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 2 KG</u> , RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	11,69	61.957,00
49	1	6.000	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL, <u>HIDRATANTE</u> , COM <u>80 GRAMAS</u> . COM INGREDIENTES QUE LIMPAM SUAVEMENTE A PELE DO BEBÊ. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	2,12	12.720,00
50	1	900	PCT	SACO PARA LIXO PESADO <u>30 LITROS</u> , COR PRETA, EM POLIPROPILENO, SUPER REFORÇADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 62 CM DE ALTURA X 59 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CONFORME A NORMA NBR 9191/2002. DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	34,16	30.744,00
51	1	900	PCT	SACO PARA LIXO PESADO <u>50 LITROS</u> , COR PRETA, EM POLIPROPILENO, SUPER REFORÇADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM, CONFORME A NORMA NBR 9191/2002 DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	37,55	33.795,00
52	1	5.500	UN	SAPÓLIO CREMOSO. COM ALTO PODER DE LIMPEZA E POTENTE CONTRA AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DAS SUPERFÍCIES. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: <u>TENSOATIVO ANIÔNICO</u> , <u>TENSOATIVO NÃO IÔNICO</u> , <u>ABRASIVO</u> . TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. FRASCO COM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE,	9,43	51.865,00



				COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
53	1	200	UN	SUPORTE ENROLADOR, COM RODINHAS, PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2" COM ATÉ 50M.	122,03	24.406,00
54	1	3.000	UN	VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS. AS CERDAS DEVEM SER FIRMES, LONGAS, VOLUMOSAS, MACIAS E PLUMADAS A FIM DE CAPTURAR MELHOR A SUJEIRA E NÃO RISCAR O PISO. DEVE TER CAPA PROTETORA. BASE/CERDAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM X 19 CM X 6 CM. CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, PLASTIFICADO COM ROSCA MEDINDO 1,20 M.	15,47	46.410,00
55	1	3.000	UN	VASSOURA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 MT, REFORÇADA COM PELO MENOS 3 COSTURAS, DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	15,00	45.000,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO REGISTRO

2.1 JUSTIFICA-SE O PRESENTE REGISTRO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE FORNECER FREQUENTEMENTE ÀS ESCOLAS, CMEIS E PRÓPRIA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, MEIOS DE GARANTIR UM AMBIENTE LIMPO, HIGIÊNICO E AGRAVÁVEL.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1 OS ITENS ACIMA A SEREM ADQUIRIDOS SÃO BENS COMUNS, POIS POSSUEM ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 10.520/02.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, O PRAZO SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

4.1.1 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E DESCARGA DA MERCADORIA;

4.2 OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PELO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

4.2.1 OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

4.2.2 OS BENS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.



4.2.2.1 NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

4.2.2.2 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

4.3 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

4.4 A ENTREGA DOS BENS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

4.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À AUTARQUIA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

4.6 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS PRODUTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

4.7 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

4.8 A FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A SERVIDORA **ANA PAULA CUNHA BARREIRA**, CARGO: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PORTADORA DO CPF: 003.878.859-43, R.G.: 7.182.389-0, E SEU SUBSTITUTO, O SERVIDOR **PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE**, CPF: 063.918.369-73, RG: 8.896.907-3, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

4.9 SERÁ A GESTORA DO CONTRATO A SERVIDORA **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE**, PORTADORA DO CPF Nº. 278.492.449-15 E RG Nº. 1.239.290-7.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO FORMAL PROCEDIDA PELO FISCAL DA ATA.

5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

6. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A ENTREGA DOS BENS, MEDIANTE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

6.1.1 O RELATÓRIO DOS BENS ENTREGUES A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; QUAIS OS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

6.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;

6.2.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.2.2 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 4.2.1;

6.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA,



PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

6.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

6.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;

7.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;

7.3 COMUNICAR AO LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

7.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

7.5 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

7.7 RECUSAR OS PRODUTOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

7.8 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:

8.1.1 EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS INDICAÇÕES REFERENTES A: MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;

8.2 RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

8.3 SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS;

8.4 COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

8.5 MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

8.6 INDICAR PREPOSTO PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA.



8.7 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO , INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

8.8 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REGISTRO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

8.9 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA AUTARQUIA;

8.10 A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

8.11 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA;

8.12 FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DA ATA , EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

8.13 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITATÓRIO.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É ADMISSÍVEL A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA COM/EM OUTRA PESSOA JURÍDICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS PELA NOVA PESSOA JURÍDICA TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO ORIGINAL; SEJAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA; NÃO HAJA PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO E HAJA A ANUÊNCIA EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO À CONTINUIDADE DA ATA.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 NOS TERMOS DO ART. 67 LEI Nº 8.666, DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

11.1.1 O RECEBIMENTO DE MATERIAL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÁ CONFIADO A UMA COMISSÃO DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MEMBROS, DESIGNADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.2 A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

11.3 O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A AUTARQUIA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ **05 (CINCO) DIAS** DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

13. PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 CONFORME COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, A PREVISÃO DO VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO SERÁ DE **R\$ 2.975.981,00 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS)**

13.2 AS DESPESAS DECORRENTE DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

CATEGORIA ECONÔMICA						FONTE		DESPESA
33	90	30	21	00	00	102	FUNDEB – 40%	5035
33	90	30	21	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5037
33	90	30	21	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	5036
33	90	30	21	00	00	107	SALÁRIO	25302
33	90	30	22	00	00	102	EDUCAÇÃO 40%	5334
33	90	30	22	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5336
33	90	30	22	00	00	104	EDUCAÇÃO – 25%	5035
33	90	30	22	00	00	107	SALÁRIO	25125

ANEXO II



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24796/2021

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	####	##	##	###	####

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

[]- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. (OU)

[]- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ____ DE _____ DE 20____.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.** NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

**ANEXO VIII**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	24796/2021	DATA	**/**/****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	37/2021		
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**/2021		

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA TAMANDARÉ, Nº 115, CEP 86800-210, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, NESTE ATO REPRESENTADA PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA PRESIDENTE, SR. MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021** DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA ****, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº ****, INSCRITO NA I.E. Nº ****, SITUADA A ****, **, BAIRRO: ****, CEP **, CIDADE: ****, ESTADO: ****, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) ****, RESIDENTE A ****, PORTADOR(A) DO CPF ****, RG: **** EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TAMBÉM PARA A PRÓRIA SEDE, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
***	***	*****	****	****

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S) – R\$:	
****	****

1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS, OBRIGATORIAMENTE A AUTARQUIA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 A ENTREGA E FORNECIMENTO DOS BENS DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO GESTOR DA ATA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA E-MAIL AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 01 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA ENDEREÇO DE EMAIL, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA AUTARQUIA, NO PRAZO DE 01 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS),



2.5 AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS. OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, O PRAZO SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

2.5.1 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E DESCARGA DA MERCADORIA;

2.6 OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE **60 (SESSENTA)** DIAS, PELO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

2.6.1 OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

2.6.2 OS BENS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

2.6.2.1 NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

2.6.2.2 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

2.7 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.8 A ENTREGA DOS BENS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.9 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À AUTARQUIA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

2.10 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS PRODUTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.11 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2.12 A FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A SERVIDORA **ANA PAULA CUNHA BARREIRA**, CARGO: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PORTADORA DO CPF: 003.878.859-43, R.G.: 7.182.389-0, E SEU SUBSTITUTO, O SERVIDOR **PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE**, CPF: 063.918.369-73, RG: 8.896.907-3, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

2.13 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTA ATA, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA COM A QUANTIDADE DOS BENS OFERTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.14 **“O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO**



FISCAL DA ATA, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º.

2.15 O GESTOR DA ATA SERÁ A SERVIDORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, CPF: 278.492.449-15, RG: 1.239.290-7-SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ SER EFETIVADA A CADA FORNECIMENTO.

3.1.1 O FISCAL DEVERÁ EMITIR O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO CONFERIDO E APROVADO, CONTENDO: O DIA DO FORNECIMENTO; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

3.2.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.2.2 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

3.2.3 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DAS SEGUINTE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

CATEGORIA ECONÔMICA						FONTE		DESPESA
33	90	30	21	00	00	102	FUNDEB – 40%	5035
33	90	30	21	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5037
33	90	30	21	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	5036
33	90	30	21	00	00	107	SALÁRIO	25302
33	90	30	22	00	00	102	EDUCAÇÃO 40%	5334
33	90	30	22	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5336
33	90	30	22	00	00	104	EDUCAÇÃO – 25%	5035
33	90	30	22	00	00	107	SALÁRIO	25125

3.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO PODERÁ SOFRER QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO



EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A AUTARQUIA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE REGISTRO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

5.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

5.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR



RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

6.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA AUTARQUIA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO



PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

6.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

6.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

6.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A AUTARQUIA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXXXX DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

FISCAL DA ATA
ANA PAULA CUNHA BARREIRA

FISCAL SUBSTITUTO
PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24796/2021

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Nº ****/****, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA *******

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA A RUA TAMANDARÉ, 115, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.701.924/0001-31**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA, SRA. **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, Nº 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *********, SITUADA À ******, **, **** – CEP *******, CIDADE *********, ESTADO DO ******, PORTADORA DO CNPJ Nº *********, I.E. Nº *********, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. *********, RESIDENTE À *********, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ******** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº *********, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TAMBÉM PARA A PRÓRIA SEDE.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.
##	##	####	###	#####	###

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEBATES LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES CONTRATOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ******* (*****).**

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES



DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

CATEGORIA ECONÔMICA						FONTE		DESPESA
33	90	30	21	00	00	102	FUNDEB – 40%	5035
33	90	30	21	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5037
33	90	30	21	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	5036
33	90	30	21	00	00	107	SALÁRIO	25302
33	90	30	22	00	00	102	EDUCAÇÃO 40%	5334
33	90	30	22	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5336
33	90	30	22	00	00	104	EDUCAÇÃO – 25%	5035
33	90	30	22	00	00	107	SALÁRIO	25125

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ SER EFETIVADA A CADA FORNECIMENTO.

4.1.1 O FISCAL DEVERÁ EMITIR O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO CONFERIDO E APROVADO, CONTENDO: O DIA DO FORNECIMENTO; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

4.2.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.2.2 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.3 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.4 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.5 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4.6 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.6.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

4.6.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

4.6.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.



CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, **NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, O **PRAZO SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

5.1.1 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E DESCARGA DA MERCADORIA;

5.2 OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE **60 (SESSENTA) DIAS**, PELO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

5.2.1 OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

5.2.2 OS BENS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

5.2.2.1 NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

5.2.2.2 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.3 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

5.4 A ENTREGA DOS BENS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À AUTARQUIA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

5.6 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS PRODUTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.7 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.7.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

5.7.3 O CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.8 O PRAZO DE CONTRATAÇÃO VIGERÁ ENQUANTO OCORRER O FORNECIMENTO DOS BENS, PODENDO SER DE **ATÉ 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS FORNECIMENTOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS



PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

6.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS FORNECIMENTOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

6.5 FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DA ATA, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

6.7 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOUVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.10 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS BENS AQUI CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

6.11 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.12 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

6.13 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

6.14 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.15 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

6.16 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA: A SERVIDORA **ANA PAULA CUNHA BARREIRA, SUPERINTENDENTE GERAL DE EDUCAÇÃO**, CPF: 003.878.859-43, R.G.: 7.182.389-0, E-MAIL: APCBARAUJO@HOTMAIL.COM, E O SUBSTITUTO O SERVIDOR **PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, CPF: 063.918.369-73, R.G.: 8.896.907-3.

6.17 CABE AO GESTOR DA ATA O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA



OCASIÃO DA CONFECCÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

6.18 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

6.19 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA ATA SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

6.20 “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

6.21 O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

6.22 A GESTORA DA ATA É A SERVIDORA: **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE**, CPF 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCRENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS “I” E “V” DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS “II” À “IV”, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;



§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE



PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS FORNECIDOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXX DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMPRESA

FISCAL DO CONTRATO

ANA PAULA CUNHA BARREIRA

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE



ANEXO X

***** DE _____ DE 2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PROCESSO Nº **24796/2021**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **37/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES NOS ITENS QUE SÃO SOLICITADAS AS AMOSTRAS, NOS PROPOMOS A ENTREGAR AS MESMAS NO PRAZO ESTIPULADO PELO EDITAL. ALÉM DE TERMOS CIÊNCIA DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO INCIDIRÁ SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

NOME DA EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL

(NOME/CARGO/ASSINATURA)

NOME DA EMPRESA